
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

“Concede Ponto Facultativo”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da 10ª Conferência Municipal de Saúde De Miradouro, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira dia 28 de junho do corrente ano, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica à farmácia municipal e o pronto atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 21 de junho de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:9BE2A94E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/06/2022. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>